MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2013.

Of. Gab. nº 516/2013

Excelentíssimo Presidente,

Venho, por meio deste, requerer a inclusão na pauta de votações desta E. Câmara Municipal, de forma **URGENTE**, o Anteprojeto de Lei em anexo que "**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**", conforme dispõe o Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Ao encerrar, aproveito para externar meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 215 /2013

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cascavel a fazer termo de concessão de uso pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, dos lotes descritos nos incisos desta lei para o Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Estado da Educação – Núcleo Regional da Educação de Cascavel-PR:

I- Quadra nº 07, com 4.457,22 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), do Loteamento Jardim Paraná, matrícula sob nº 19.993, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR;

II- Lote nº 01, situado na quadra nº 14, do loteamento Nossa Senhora de Fátima, área de 4.716,00m2 (quatro mil setecentos e dezesseis metros quadrados), matrícula sob nº 36.809, registrado no 3º Ofício do CRI de Cascavel-Pr.

§1º O imóvel descrito no inciso I, do art. 1º desta lei será utilizado para regularizar o funcionamento do Colégio Estadual Brasmadeira.

§2º O imóvel descrito no inciso II, do art. 1º desta lei, será utilizado de forma compartilhada com a Escola Municipal Tereza Périco Bernardini e Colégio Estadual Juvinópolis, regularizando assim o seu funcionamento.

Art. 2º As despesas necessárias para averbação em matrícula para o disposto nesta lei correrão por conta do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de novembro de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE USO**" .

O Estado do Paraná por meio da Secretaria do Estado da Educação – Núcleo Regional da Educação de Cascavel-PR enviou ofícios de nº147/2013 e 206/2013 solicitando comprovação junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da dominialidade do terreno onde está instalado o Colégio Estadual Brasmadeira e Juvinópolis, para fins de ser contemplado com recursos para a construção de uma quadra esportiva coberta.

Diante disto, foi instaurado o protocolo administrativo sob nº 57224/2012 e 45958/2013 os quais tramitaram nas secretarias do município de Cascavel-Pr para elaboração do presente projeto de lei.

Assim, diante do fato que para que seja atendido o disposto nos ofícios do Estado do Paraná, e assim haver a possibilidade de receber recursos destinados a Educação, faz-se necessária a aprovação do presente projeto de lei.

Estas Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Av. Brasil nº 2040, Bairro São Cristóvão – CEP 85816-290 – Cascavel/ Pr.
Fone: 45-33332802 Fax: 45-3333-2841
www.diaadia.pr.gov.br/nre/cascavel

PM
Rubrica

Ofício n.º 206/ADM/NRE

Cascavel, 05 de setembro de 2013.

PROTOCOLO SOB Nº 45958
CASCAVEL 09 / 09 / 2013
Claudia
PROTOCOLISTA

Assunto: termo de concessão real de uso

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a quadra esportiva coberta nas Instituições de Ensino Estaduais, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o **Colégio Estadual Juvinópolis** situado na avenida Castelo Branco, 400, no distrito de Juvinópolis, em terreno de propriedade municipal deverá apresentar, concessão de direito real de uso, cujo contrato deverá ser irretratável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, previsto na Lei nº 10.257/2001.

Para tanto, vimos, solicitar de Vossa Excelência a emissão do referido Termo para que o colégio possa ser contemplado com esta obra que beneficiará toda a comunidade.

Certos de podermos contar uma vez mais com tão valiosa colaboração, agradecemos e apresentamos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Vander Plaia
Chefe do Núcleo Regional da Educação
Decreto nº 1174/2011 - D.O.E. 24/04/2011

Excelentíssimo Senhor
Edgar Bueno
Prefeito Municipal
Cascavel – Paraná

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA TEREZA PÉRICO BERNARDINI, NO LOTE 01 DA QUADRA 14 DO DISTRITO DE JUVINÓPOLIS, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

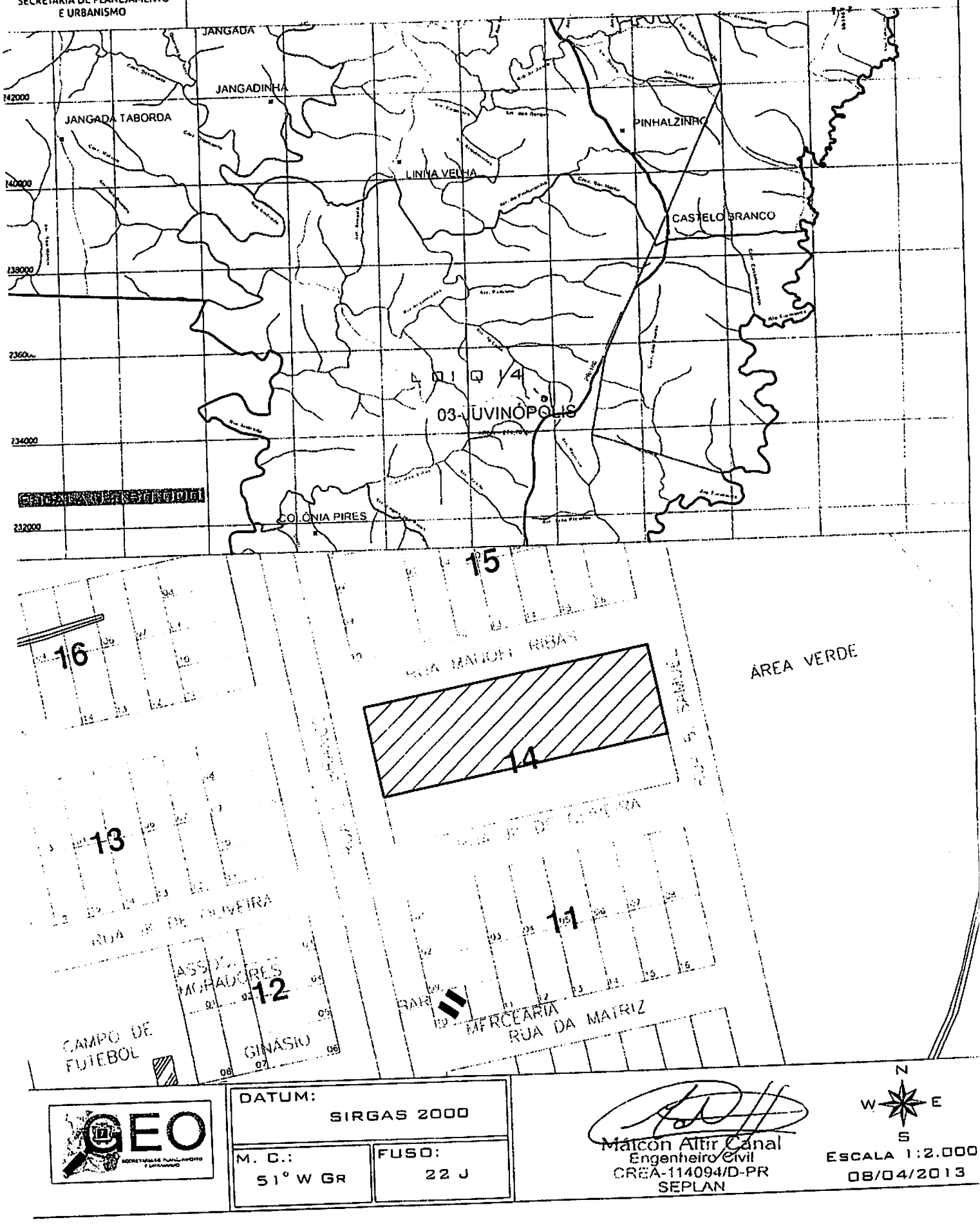

GEO

DATUM: SIRGAS 2000

M. C.: 51° W Gr

FUSO: 22 J

Malcon Altir Canal
Engenheiro Civil
CREA-114094/D-PR
SEPLAN

N
W E
S

ESCALA 1:2.000
08/04/2013

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA TEREZA PÉRICO BERNARDINI, NO LOTE 01 DA QUADRA 14 DO DISTRITO DE JUVINÓPOLIS, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

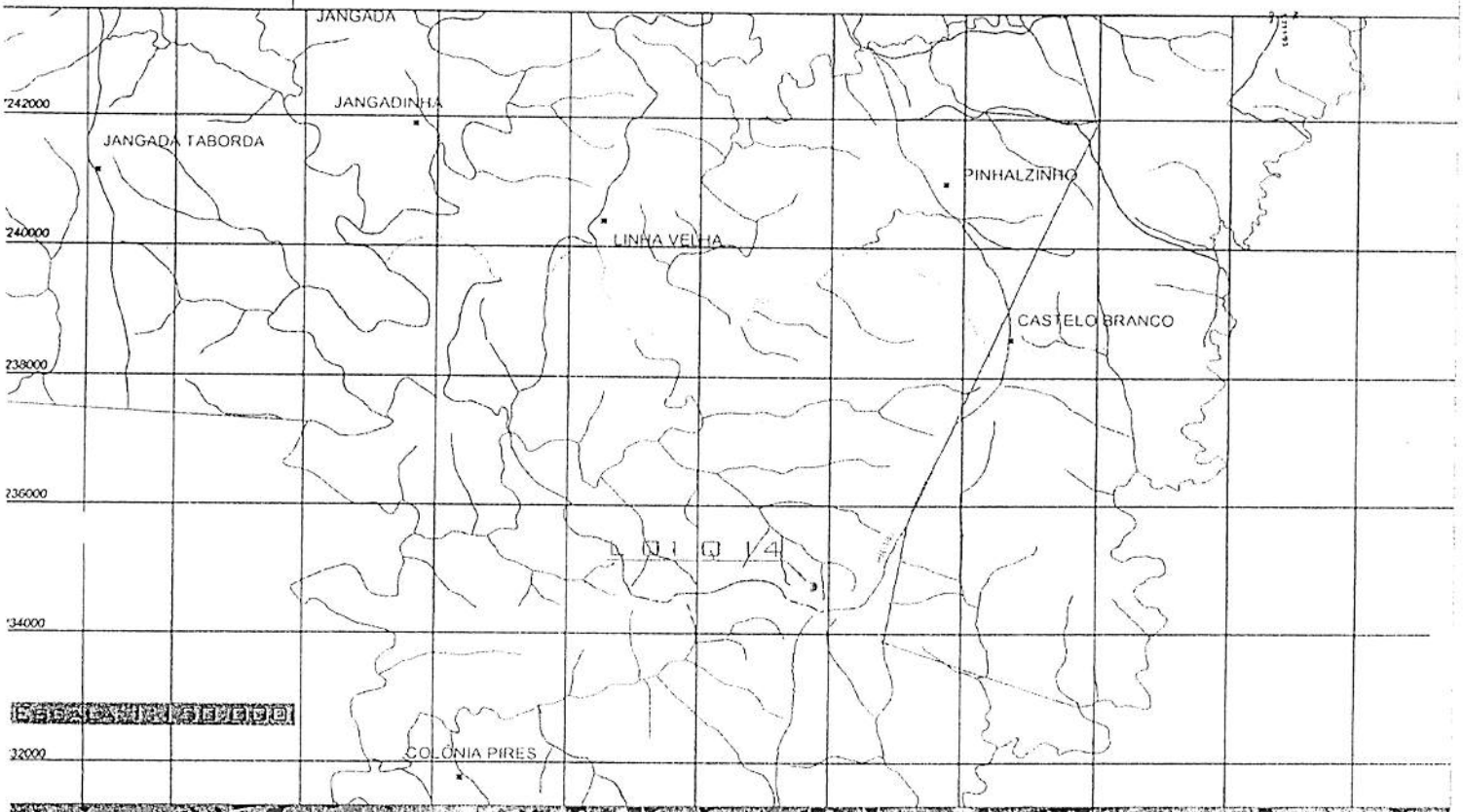



GEO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DATUM: SIRGAS 2000	
M. C.: 51° W GR	FUSO: 22 J

Máicon Altir Canal
Engenheiro Civil
CREA-114094/D-PR
SEPLAN

N
W E
S

ESCALA 1:2.000
08/04/2013

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO
Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
36.809	1	

Protocolo 75.479, de 4 de março de 2008.
IMÓVEL. Lote n. 1 (um) - de Utilidade Pública, com a área de 4.716,00m² (quatro mil setecentos e dezesseis metros quadrados), oriundo da divisão da Quadra n. 14 (quatorze) - de Utilidade Pública, da **Quadra n. 14 (quatorze)**, do **Loteamento NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** situado no perímetro urbano do Distrito de Juvinópolis, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao norte:** numa distância de 120,00 metros, com a Rua Manoel Ribas; **ao leste:** numa distância de 39,30 metros, com a Rua Brigadeio Samuel; **ao sul:** numa distância de 120,00 metros, com o lote n. 2-UP da mesma quadra; **e ao oeste:** numa distância de 39,30 metros, com a Avenida Castelo Branco. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** Matrícula n. 36.808 de 02/04/2008, deste Serviço. Em 2 de abril de 2008.
O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCAVEL - PARANÁ
Esta cópia confere com o original arquivado nesta Serventia, e foi expedida atendendo solicitação de Órgão Público
Cascavel, 10 de Abril de 2013
Registrador

Rafael Maestri Morais
Escrevente
Portaria 90/2012

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Fone/Fax (45) 3225-5611 e 3224-8733
Rua Paraná, 2664 - Sala 15 Ed. Itapuã
CEP 85810-010 CASCAVEL - Pr

36.809

MATRÍCULA

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 13003270000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 0014
013 - Lote.....: 0001
008 - Loteamento.....: 108 NOSSA SRA DE FATIMA
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: ESCOLA TEREZA PERICO BERNARDINI
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 1141 RUA CASTELO BRANCO -
004 - Número do Imóvel.....: 332
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: MANOEL RIBAS - DIST NOSSA S. D
056 - Testada Principal.....: 60,00
058 - Área Total do Lote.....: 4716,00
062 - Área Construída Unidade: 3453,02
068 - Área Total Construída..: 3453,02
033 - Ocupação.....: 64 Construído
069 - N.Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 93 Especial
071 - Fachada.....: 20 Recuada
073 - Posição.....: 18 Isolada
074 - Situação Construção....: 17 Frente
075 - Estrutura.....: 46 Concreto
076 - Cobertura.....: 26 Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 16 Alvenaria
079 - Forro.....: 41 Laje
080 - Revestimento Externo...: 44 Pintura
083 - Piso.....: 57 Ceramica
089 - Estado de Conservação..: 18 Nova/Otima 1,00
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2013

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 260.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ 1.380.000,00

VALOR TOTAL.....: R$ 1.640.000,00

Cascavel, 22 de 11 de 2013.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:EDINALVA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Av. Brasil nº 2040, Bairro São Cristóvão – CEP 85816-290 – Cascavel/ Pr.
Fone: 45-33332802 Fax: 45-3333-2841
www.diaadia.pr.gov.br/nre/cascavel

Ofício n.º 147/ADM/NRE

Cascavel, 24 de outubro de 2012.

PROTOCOLO SOB Nº 5224
CASCAVEL 26 / 10 / 12
PROTOCOLISTA

Assunto: termo de concessão real de uso

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a quadra esportiva coberta nas Instituições de Ensino Estaduais, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o **Colégio Estadual Brasmadeira** situado na rua Ibema, 129, no Bairro Brasmadeira, em terreno de propriedade municipal deverá apresentar, concessão de direito real de uso, cujo contrato deverá ser irretratável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, previsto na Lei nº 10.257/2001.

Para tanto, vimos, solicitar de Vossa Excelência a emissão do referido Termo para que o colégio possa ser contemplado com esta obra que beneficiará toda a comunidade.

Certos de podermos contar uma vez mais com tão valiosa colaboração, agradecemos e apresentamos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Vander Piaia
Chefe do Núcleo Regional da Educação
Decreto nº 1174/2011 - D.O.E. 24/04/2011

Excelentíssimo Senhor
Edgar Bueno
Prefeito Municipal
Cascavel – Paraná

REG. DE IMÓVEIS Cascavel - PR

P. M. C. Fls. 221

MATRICULA =19.993=

FOLHA =19.993=

REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PROT.Nº56.500 - IDENT.IMÓVEL:-Quadra nº.07,com 4.457,22m2,sem benfeitorias,destinado a utilidade Pública do Loteamento denominado,JARDIM PARANÁ,situado nesta cidade e comarca,com as seguintes confrontações:-NOROESTE:-com a rua "C",medindo 113,00 metros.;NORDESTE:-com a rua "E",medindo 60,00ms.;SUDESTE:-com a rua "D",medindo 35,58ms.;SUL:-com a rua "D",medindo 97,95ms. REGISTRO ANTERIOR:-R.3/16.462 deste ofício.-PROPRIETÁRIO:-ECO S/A-MADEIRAS,EXPORTAÇÃO E COMERCIO,pessoa juridica de direito privado,com séde em Curitiba-Pr.,CGCMF 75.396.192/0005-20,representada pelo Diretor Superintendente,EDUARDO PORTES ROCHA, brasileiro,casado,industrial,residente e domiciliado em Curitiba-Pr.,C.Id.177.477-Pr,CIC 003.498.109-82.-Custas.-Isento.- O referido é verdade e dou fé.Cascavel,23 de julho de 1.979.- (a) _____ Oficial.-LAG.-

R.1/19.993 - PROT.Nº56.500:-Certifico que,por Escritura Pública de DOAÇÃO,lavrada em 31.1.1977,fls.004,livro 149,das notas do Tabelionato MION,desta cidade e comarca,tendo como outorgado donatário,o MUNICIPIO DE CASCAVEL,pessoa juridica de direito público interno,inscrita no CGCMF n.76.208.867/0001-07,representada por seu Prefeito Municipal,PEDRO MUFFATO,brasileiro,casado,comerciante,portador C.Id.358.088-Pr.,e do CIC nº.- 005.858.669.;do imóvel acima matriculado n.19.992 do livro 2 de Reg.Geral,descrito e confrontado na presente matricula,sem valor declarado.-CONDIÇÕES:-as da Escritura.Apresentaram Certidão Negativa da Prefeitura de Cascavel 18285.;Certificado - Quitação do INPS nº.14-200-795670.;Isento de Inter vivos de - acordo com instrução n.141/74 do Est.do Paraná.-Custas.- CR$. 102,00.-O referido é verdade e dou fé.Cascavel,23 de julho de 1.979(a) _____ Oficial.-LAG.-

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5006
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 5[illegible].569.00[illegible]

Este Imóvel passou a pertencer à TERCEIRA circunscrição imobiliária da comarca de Cascavel-PR, a partir de 26/12/1990.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta Serventia Registral de Cascavel-PR

03 de setembro de 2012.

MARA SALETE WYPYCH
[illegible] - REGISTRADORA

CLAUDEMIR GIRARDI
Portaria nº 50/01
Escrevente e Substituto

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE 01 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ, A QUAL SE ENCONTRA DENTRO DO PERIMETRO URBANO, NA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL.

60 anos 1951-2011 Cascavel

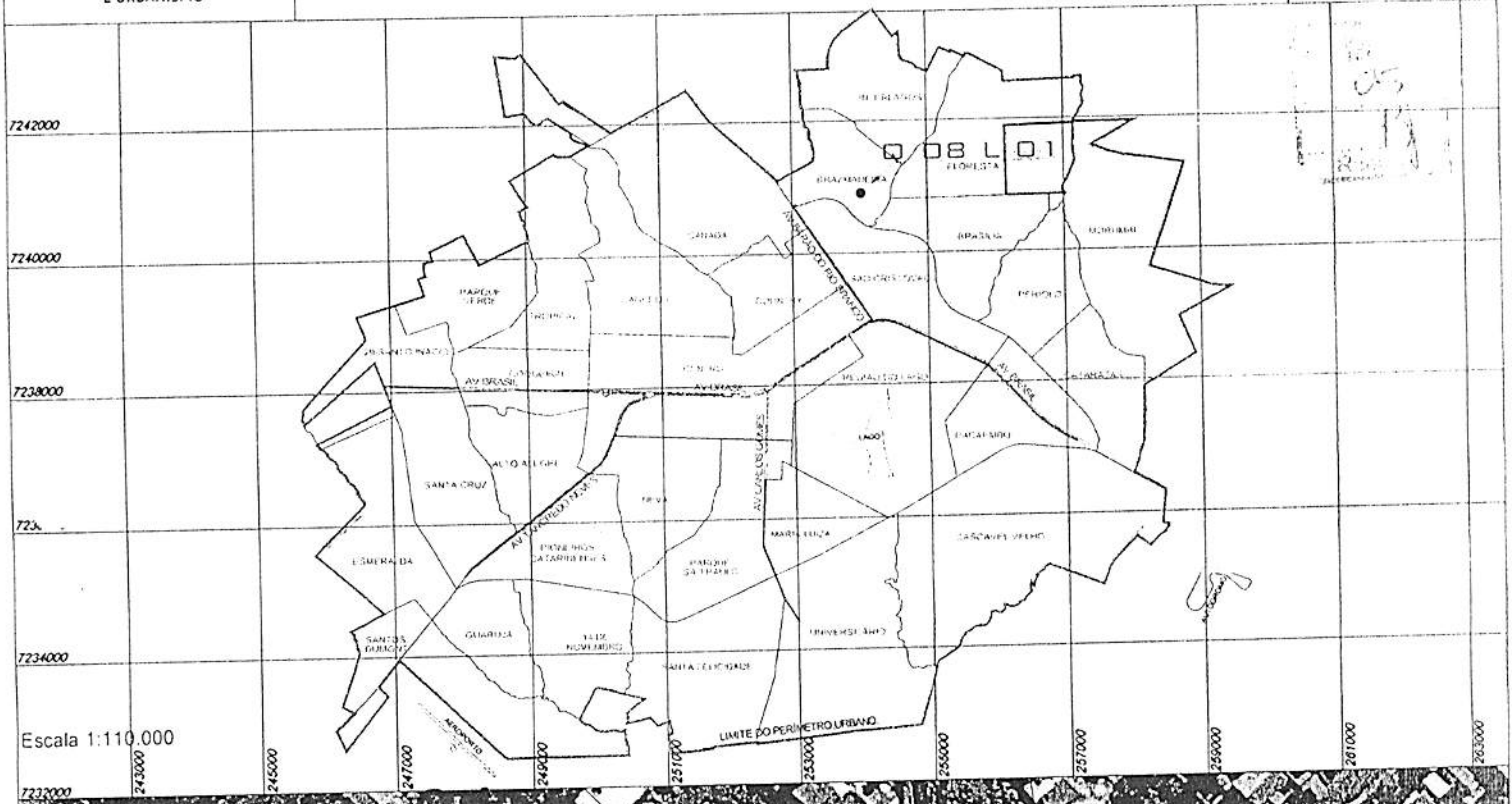

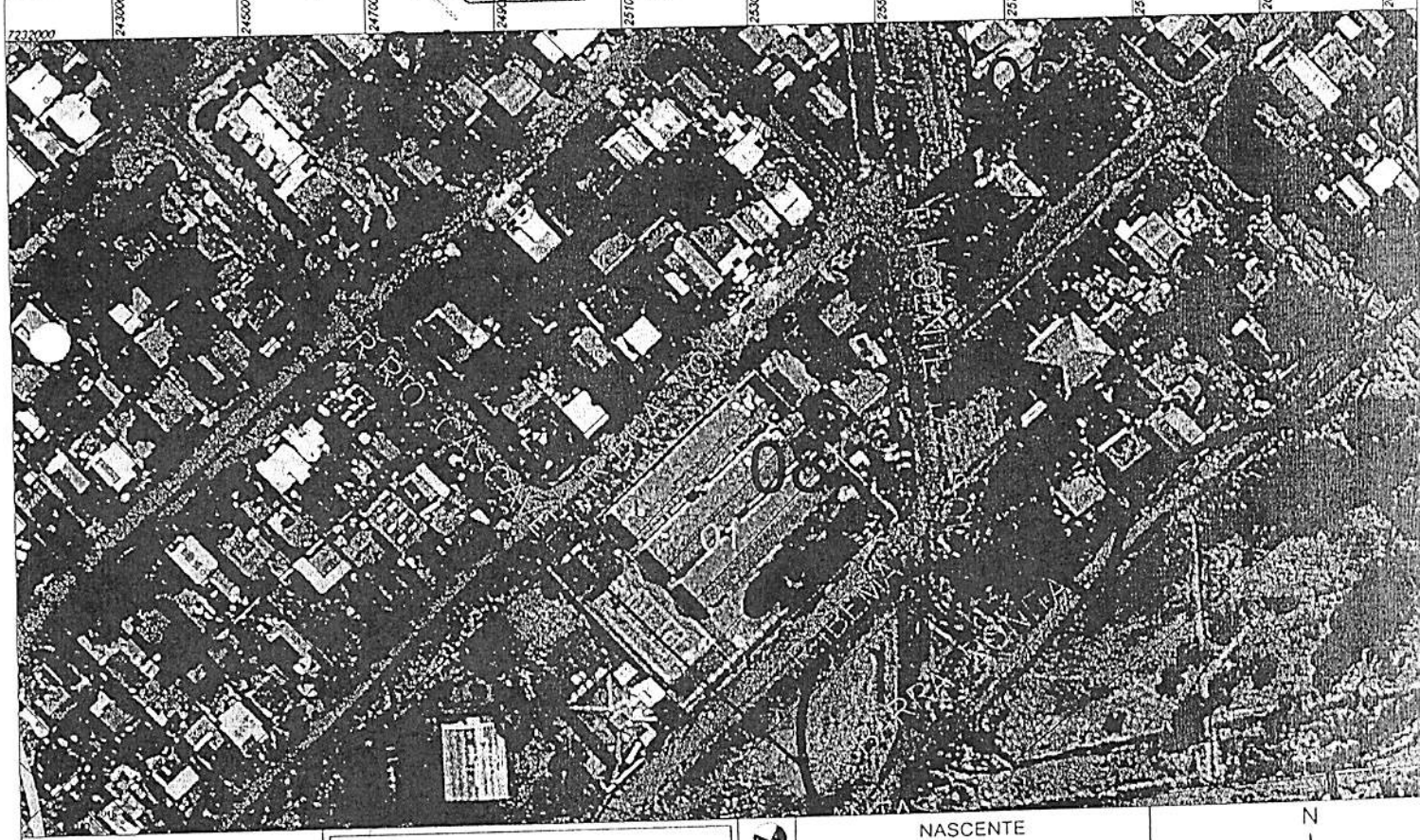

GEO

DATUM: SAD-69

M. C.: 51° W Gr

FUSO: 22 J

NASCENTE

N
W E
S

Escala 1:2.000

Máicon Altir Canal
Engenheiro Civil
CREA-114094/D-PR
SFPI AN

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE 01 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ, A QUAL SE ENCONTRA DENTRO DO PERIMETRO URBANO, NA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL.

60 anos 1951-2011 Cascavel

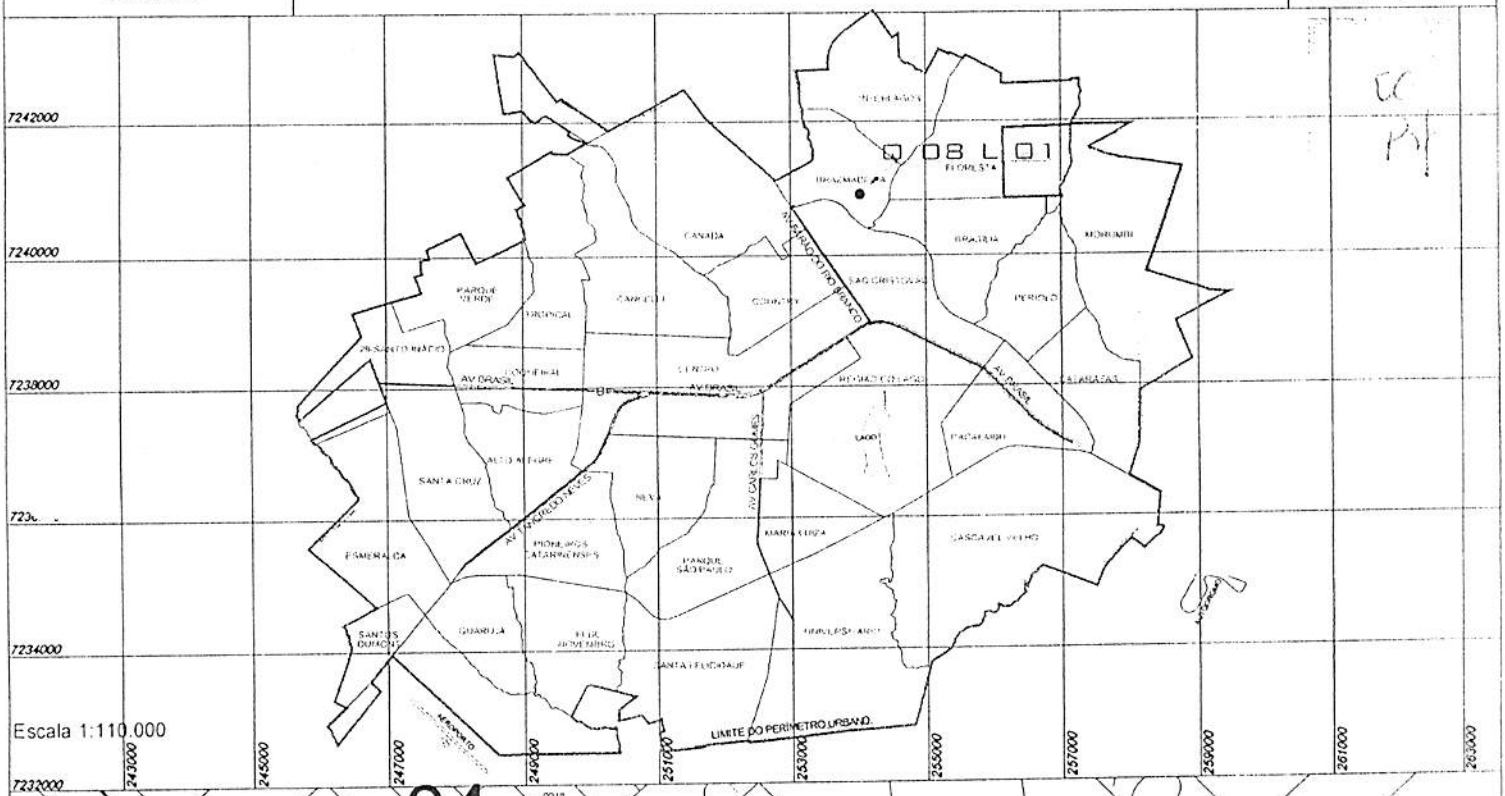

Escala 1:110.000

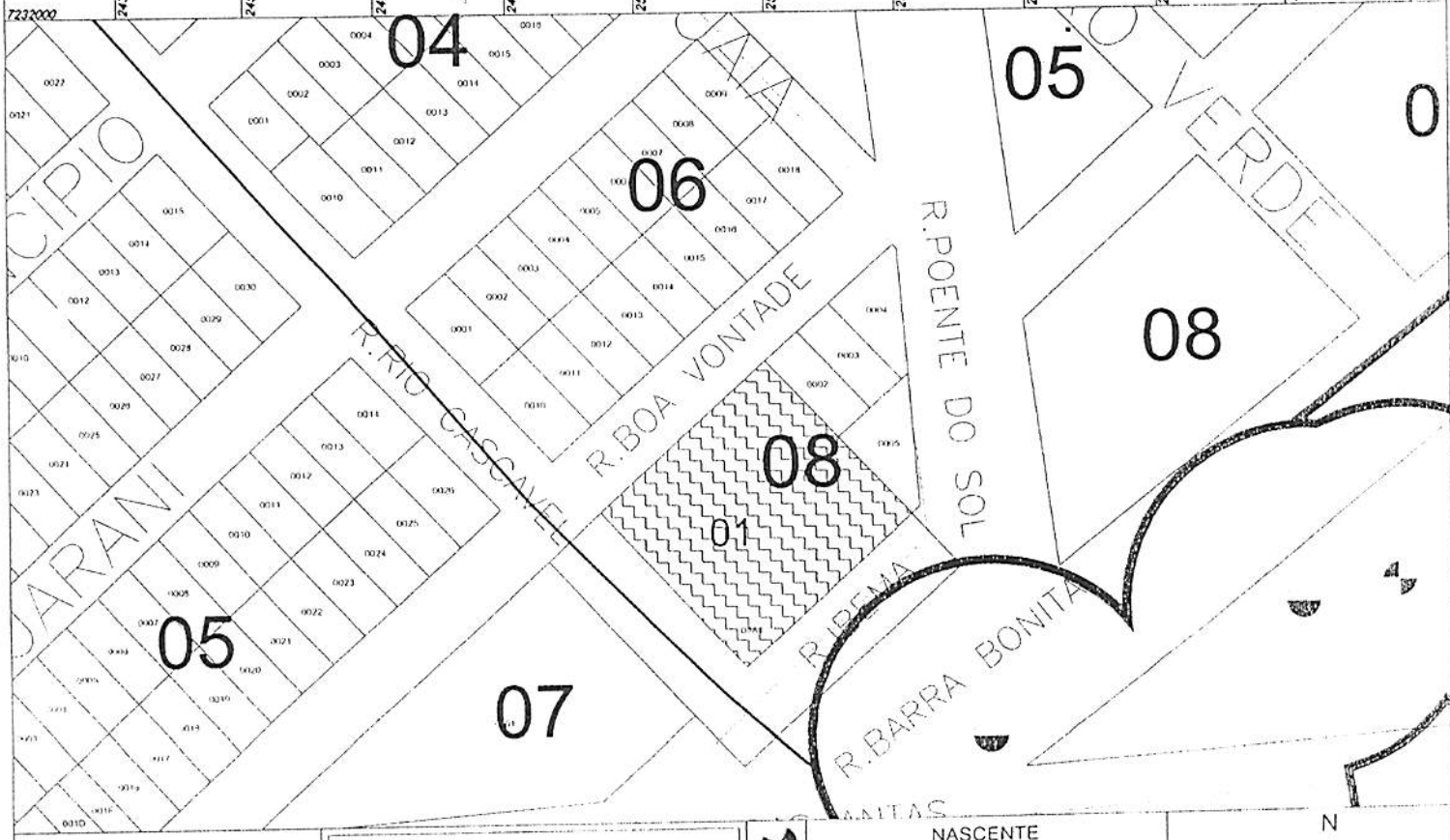

GEO

DATUM: SAD-69

M. C.: 51° W Gr

FUSO: 22 J

NASCENTE

N
W E
S

Escala 1:2.000

Máicon Altir Canal
Engenheiro Civil
CREA-114094/D-PR
SEPLAN